



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2024, DE FEVEREIRO DE 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR**

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 28/02/2024 às 15 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária Municipal de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Apreciação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde da **Audiência Pública da Saúde 3º. Quadrimestre do ano 2023, Relatório Detalhado do 3º. Quadrimestre 2023 – Saúde e Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG 2023);**

**Art. 2.º -** Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social (demonstrativos das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde referentes **janeiro de 2023 Á dezembro 2023;**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3.º** - Parecer do Conselho Municipal de Saúde Avaliação da Gestão (para fins da prestação de contas anual **exercício 2023**);

Gilvan de Oliveira

Presidente Conselho Municipal, de Saúde

Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro 2024.